



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.048 DE 29/08/97

" Autoriza doação de lotes para instalação de Indústria e dá outras providências".

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno à Empresa MAGIMA SERVIÇOS LTDA. com sede na cidade de Três Pontas-MG e com filial nesta cidade à Rua Aurea nº 378 com CGC: 01.772.586/0002-56.

Parágrafo Único - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei corresponde à área remanescente em volta da Igreja do Rosário com a seguinte descrição:

1ª área: A partir do alambrado nos fundos da Igreja avança-se 10,00m, volve à direita divisando com a rua 43,00m volve novamente à direita 10,00m até o alambrado e volve à direita 43,00m até o ponto de início desta área, perfazendo área total de 430,00m².

2ª área: A partir dos 10s 43,00m da primeira área mede-se 18,00m até a rua do lado esquerdo da Igreja, volve à direita 92,00m até a confluência com a Praça em frente à mesma Igreja, deste mesmo ponto, em linha reta mede-se 92,00m até o ponto de início desta área ficando este terreno em forma triangular com área total de 828,00m².

Assim, as duas áreas perfazem área total de 1258,00m².

Art. 2º - Fica a MAGIMA SERVIÇOS LTDA. responsável pela reparação de danos causados em quaisquer obras de infra-estrutura naquela área.

Art. 3º - Em cumprimento a esta Lei, a MAGIMA SERVIÇOS LTDA., se comprometerá a gerar empregos com mão-de-obra única e exclusiva do município de Illicínea.

Art. 4º - Em decorrência do cumprimento do Art. 3º desta Lei, a Prefeitura Municipal de Illicínea, comprometer-se-á a ceder carroto quando da edificação da obra sem ônus à empresa.

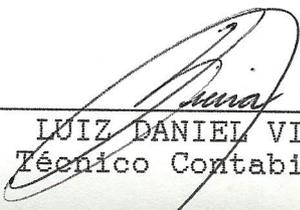
Art. 5º - O anexo I, parte integrante desta Lei mostra o croqui de localização do terreno com suas medidas e confrontações.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea-MG, 29 de agosto de 1997.


JOSE NICÓLEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

